



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2015.

Aprecia e aprova a contas da Prefeitura Municipal de Alfenas referentes ao exercício financeiro de 2012.

O Povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Alfenas referentes ao exercício financeiro de 2012, mantido, portanto, o parecer prévio do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, exarado no Processo Administrativo de Tomada de Contas nº 886953.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, 1º de setembro de 2015.


ENÉIAS FERREIRA DE REZENDE
Presidente

Certifico e dou fé que este documento foi publicado no átrio da Câmara Municipal de Alfenas, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica Municipal, no dia 01/09/2015.


Leonardo Guimarães Gilusto
Secretário Geral